



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa e autoriza servidores municipais a exercer a função de autoridade fiscalizadora em todos os locais sujeitos à legislação sanitária, revogando as disposições em contrário, em especial Portaria nº 07, de 24 de maio de 2021.

ALDENIS ALBANEZE BORIM, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar e designar os seguintes servidores municipais, todos concursados e profissionais da equipe de Vigilância em Saúde, para exercerem a função de autoridade fiscalizadora em todos os locais sujeitos à legislação sanitária, mediante exibição de credencial devidamente autenticada, no âmbito deste município:

Credencial	Nome	RG	Cargo
05	Ellen Cristina Royo	29.838.306-8	Enfermeira
06	Helen Cristina Prado de Barros Andrade	20.981.288-X	Farmacêutica
07	Flávia Alline de Queiroz Scarano	27.998.778-X	Enfermeira
08	Vivian Bruna Vieira Marçal	33.098.480-9	Enfermeira
10	Karina Elias de Souza Costa	29.391.462-X	Engenheira Sanitária
15	Luis Flávio Vani Amaral	19.872.007	Médico Veterinário
16	Débora Maria Junqueira de Carvalho	12.402.832-9	Administradora Hospitalar
18	Andriela Akemi da Silva Mashiba	28.654.051-4	Farmacêutica
25	Cristiana do Amaral	25.421.804-0	Enfermeira
27	Danieli Yamamoto da Silva	32.282.933-1	Enfermeira
28	Liane Casagrande	20.015.561-1	Bióloga
29	Michele Nakao	33.460.397-3	Nutricionista
30	Sônia Regina da Silva Madlum	7.120.691-7	Cirurgiã Dentista
31	Fernanda Malaquias Mourão	12.971.363-6	Farmacêutica
35	Luciane Bilia de Moraes	29.504.129-8	Médica Veterinária
36	Miriam Wowk dos Santos Silva	18.879.630-7	Farmacêutica
43	Cláudia Pelissoni Soler	18.098.583-8	Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 07 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE